

Lei Ordinária Publicado (a) no
**DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,**
No dia 24 / 10 / 2024
Edição nº 3400 Página 130
Publicado por: Priscila Medeiros de Sá
Cód. Identificador: ACF4DBB5



**Prefeitura Municipal de São José do Seridó
Gabinete do Prefeito**

Priscila
Priscila de Medeiros Costa de Sá
Sec. Chefe do Gabinete do Prefeito
CPF: 056.065.284-44
Port.: 002/2021

LEI ORDINÁRIA Nº547, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIA: Ver. Joseni Santos de Medeiros

Ementa: *Institui a Semana Municipal de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de São José do Seridó/RN.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal de Valorização dos Profissionais da Educação no âmbito do Município de São José do Seridó/RN.

Parágrafo único. A Semana Municipal de Valorização dos Profissionais da Educação terá início na semana em que ocorre a data alusiva ao dia do professor (15 de outubro).

Art. 2º. Durante a Semana Municipal de Valorização dos Profissionais da Educação serão realizadas atividades de capacitação dos profissionais da educação, ciclos de debates, campanhas de divulgação sobre a importância do professor e da educação, além de programações artísticas e culturais e promoção da saúde do profissional da educação.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó-RN, 23 de outubro de 2024.


JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal